LEI Nº 1.350, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 138.507,21 para o Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base anulação parcial, no valor de R$ 138.507,21 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2139	**Atividade**: Manutenção do Funrebom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 – Recursos não vinculado de Impostos	R$ 11.491,90
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2139	**Atividade**: Manutenção do Funrebom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 – Recursos não vinculado de Impostos	R$ 12.563,94
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2139	**Atividade**: Manutenção do Funrebom	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 – Recursos não vinculado de Impostos	R$ 114.451,37
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 138.507,21		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no art. 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentarias.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2271	**Atividade:** Apoio às capacitações voltadas à comunidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos	R$ 5.025,58
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2271	**Atividade:** Apoio às capacitações voltadas à comunidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 6.466,32

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2270	**Atividade:** Apoio ao Projeto Golfinho	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12,57
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2270	**Atividade:** Apoio ao Projeto Golfinho	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12.551,37
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2244	**Atividade:** Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 114.438,80
Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Unidade Orçamentária: 17.001	Departamento Funrebom	
Funcional Programática: 17.001.0006.0182.0015.2244	**Atividade:** Aquisição de Veículos e equipamentos operacionais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$ 12,57
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 138.507,21

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1272 de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0015 - Corpo de bombeiros militar de Itapoá

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2139	Manutenção do Funrebom	Atividades do Exercício	Meses	12	R$2.112.284,72	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos
2244	Aquisição de Veículos	Atividades do Exercício	Meses	12	R$ 98.770,55	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos
2270	Apoio ao Projeto Golfinho	Atividades do Exercício	Meses	12	R$ -1.903,36	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos
2271	Apoio às capacitações voltadas à comunidade	Atividades do Exercício	Meses	12	R$ -831,33	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1083 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	17 - Funrebom-fund.mun.c.bombeiros		
Programa:	0015 - Corpo de bombeiros militar de itapoá		
Ação:	2139 - Manutenção do Funrebom		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	
2023	12	0,00
2024	12	138.507,21
2025	12	0,00
Valor Total do Programa	**48**	**138.507,21**

Art. 5º O crédito adicional especial aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de maio de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Digitally signed by JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Date: 2024.05.08 13:25:36 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Date: 2024.05.08 13:25:27 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820